



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, a inclusão do Inciso IV, no § 4º, do Art. 33, da Lei nº 7.584/2019, que regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Criciúma. Sendo assim descrito: ***“IV – Ficarà à disposição do Município os materiais perecíveis e não perecíveis, que atendam a legislação sanitária, conforme os prazos previstos nos incisos II e III, podendo os mesmos serem doados pela Secretaria de Assistência Social do Município para as entidades filantrópicas ou de caridade cadastradas no município, desde que atendam a legislação para o consumo e uso.”*** Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM deferiu**, a inclusão da palavra “somente” no § 3º, do Art. 139, da Lei nº 6.822/2016, que institui o Código de Posturas do Município de Criciúma. Sendo assim descrito: “§ 3º *Prescreve em um ano, o direito de reclamar “**somente**” o saldo da coisa vendida em leilão; depois desse prazo ficará ele em depósito para ser distribuído, em época oportuna, a estabelecimentos de assistência social e de caridade.*” E também, houve a inclusão do § 4º, no Art. 139, da Lei nº 6.822/2016, sendo assim descrito: “§ 4º **Ficará à disposição do Município os materiais perecíveis e não perecíveis, que atendam a legislação sanitária, conforme os prazos previstos nos incisos II e III, podendo os mesmos serem doados pela Secretaria de Assistência Social do Município para as entidades filantrópicas ou de caridade cadastradas no município, desde que atendam a legislação para o consumo e uso.**” Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** deferiu, as correções sobre o parcelamento do solo no Município de Criciúma. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento de uso do solo da Rua Valentim Pizzetti para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) e também a correção do zoneamento do uso do solo na Rua Hermógenes Maurício que passará a ser ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento de uso do solo no imóvel matrícula nº 1.201, localizado na Rodovia SC - 443, bairro Linha Anta, de ZAA (zona agropecuária e agroindustrial) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), conforme solicitado pelo Processo Administrativo nº 596588. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 6

O **CDM** deferiu, a retirada do imóvel matrícula nº 34500, cadastro nº 1011712 do perímetro urbano, passando para perímetro rural conforme solicitação da requerente pelo processo administrativo nº 596948. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 17/12/2020